

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 09 de março de 2012 - Ano 02- Nº 57



Obras continuam em ritmo acelerado para conclusão do Pronto Socorro do Jardim Macarenko

► **SAÚDE** Recursos liberados ontem é da ordem de R\$ 864 mil para aquisição de equipamentos o futuro Pronto Socorro do Macarenko

## Ministério autoriza verba para compra de equipamentos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, confirmou na tarde de ontem (dia 8) a liberação de R\$ 864 mil, por parte do Ministério da Saúde, para compra de equipamentos para o futuro Pronto Socorro do Jardim Macarenko. Além deste recurso, o Ministério deve confirmar nos próximos dias a liberação de um segundo convênio, também para compra de equipamentos, no

valor de aproximadamente R\$ 1 milhão.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, para equipar todo o prédio do futuro Pronto Socorro Municipal, com aproximadamente 2,7 mil metros quadrados, serão investidos cerca de R\$ 2 milhões. Na Divisão de Compras, os processos licitatórios já estão em andamento para a aquisição dos equipamentos médicos.

► **REFORMA**

## Prefeitura reforma pontos de ônibus no centro

A Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural iniciará hoje (dia 9), a reforma de pontos de ônibus na região central. O trabalho começa na avenida 3M, nas proximidades do Ambulatório de Especialidades.

De acordo com informações da Secretaria, serão reformados os pontos dos dois lados da avenida e cada um terá capacidade para sete pessoas sentadas. "A obra oferecerá mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo que es-

tão na região central", informou a secretária por meio de nota oficial. A reforma será realizada com recursos próprios. Além do novo ponto de parada, serão investidos na construção de novo piso, pintura, colocação de assentos, grades e iluminação. Segundo a Secretaria de Mobilidade, o próximo ponto que passará pela reforma está localizado em frente à Rodoviária Municipal, local onde o transporte complementar (peruas) utilizam como ponto de parada.



► **LAZER**  
Inscrições abertas para dança do ventre

Pág. 02



► **AÇÃO**  
CRAS presta homenagem ao Dia das Mulheres

Pág. 23



► **MONITORAMENTO**  
Ruas e avenidas ganharão câmeras de segurança

Pág. 24



Novos pontos de parada começam a ser construídos hoje na região central



**EDITORIAL****Mês da Mulher:  
ações e  
participação**

Depois da abertura da programação do mês da mulher, no dia 3, com a participação de cerca de 200 pessoas, a maioria mulheres, em atividades informativas, de serviços e culturais, ocorridas no Matão, as ações prosseguem neste mês de março.

Este ano, o mês da mulher tem como lema: "A força da mulher sumareense em busca da igualdade social" e as atividades irão até o dia 31. Os eventos são promovidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Coordenadoria da Mulher (Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã/Superintendência Administrativa de Cidadania) e o objetivo é envolver as mulheres, de movimentos sociais, de comunidades, estudantes, servidoras públicas e toda a sociedade, apresentando a importância da participação da mulher frente à sociedade. Estão programados eventos e palestras com apoios e parcerias das Secretarias Municipais, Coordenadorias de Políticas Públicas, em especial a Coordenadoria da Criança e Adolescente, Departamento de Água e Esgotos (DAE), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Consabs e comunidades.

Mulheres, participem das atividades alusivas em sua homenagem.

► **MOVIMENTO** Meta do projeto Cidadania Esportiva é confirmar inscrições nas turmas iniciantes

**Aulas de dança do ventre estão  
com inscrições abertas**

O projeto Cidadania Esportiva da Prefeitura de Sumaré está com vagas abertas para a modalidade dança do ventre. As aulas são ministradas na Subestação - avenida José Mancine, s/nº, centro. Podem se inscrever crianças a partir dos seis anos. Não há limite de idade. As aulas de dança do ventre ocorrem todos os sábados, nos períodos da manhã e tarde. Segundo a professora Gláucia Marques, a dança é democrática, beneficiando mulheres de todas as idades. "Temos vagas e nossa meta é preencher todas as turmas iniciantes. Além de trabalhar com o corpo, a dança faz em para a mente e para a alma", comentou a professora. O curso é inteiramente gratuito. Mais informações pelo telefone (19) 3828-8338.



Inscrições visam formação de turma iniciante de dança do ventre

Esporte e Lazer, face ao sucesso da modalidade de Pilates, deve abrir novas turmas para atender a grande procura. Segundo a secretária, novos profissionais devem ingressar no projeto Cidadania Esportiva, fazendo frente a esta demanda, que superou todas as expectativas da secretária. "Pilates é a atividade

de física do momento e, para que possa fazer frente a essa grande procura, estamos estudando a possibilidade de abrir novas turmas o mais breve possível", destacou a Secretária por meio de nota. Assim como a dança do ventre, o Pilates é também ministrado na Subestação.

**MAIS CURSOS**

A Secretaria Municipal de Cultura,

**Telefones Úteis**

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional – Centro  
**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional – Picerno  
**38732225**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional – Área Cura  
**38641968**

Adm Regional – Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1º Distrito Policial

**38731518**

2º Distrito Policial

**38735988**

3º Distrito Policial

**38641464**

4º Distrito Policial

**38640743**

5º Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

**EXPEDIENTE:**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

**Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino, Anna Elisa de Assis**

Fotografia: **Max Espinoza** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 039 LP  
de 07 de março de 2012

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20828/11.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO Nº.: 314 SA de 10 de novembro de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Marluca dos Santos Gonçalves Vieira, R.G. 21.694.702-9, Matrícula nº.: 14815, onde consta 60 (sessenta) dias em momento oportuno, passe a constar 30 (trinta) dias em pecúnia e 30 (trinta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 040 LP  
de 07 de março de 2012

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23274/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Selma Alves de Franca Sebastião, R.G. 27.433.575-X, Matrícula nº.: 14816 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 041 LP  
de 07 de março de 2012

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07639/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Eliane de Carvalho, R.G. 21.491.863-4, Matrícula nº.: 11864 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de março de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 042 LP  
de 07 de março de 2012

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14062/10.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO Nº.: 197 de 20 de agosto de 2010, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Fatima Aparecida da Silva Leal, R.G. 18.945.841-0, Matrícula nº.: 9187, onde consta 90 (noventa) dias em descanso, passe a constar 45 (quarenta e cinco) dias em descanso e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 043 LP  
de 07 de março de 2012

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 27897/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria José Oliveira Sousa, R.G. 12.555.739-5, Matrícula nº.: 13821, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 044 LP  
de 07 de março de 2012

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 30792/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vladia Bezerra Batista, R.G. 33.143.276-6, Matrícula nº.: 14952, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 14 de fevereiro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 045 LP  
de 07 de março de 2012

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23182/10.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO Nº.: 328 SA de 01 de dezembro de 2011, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Enilda Gomes Martins, R.G. 15.852.205-9, Matrícula nº.: 14827, onde consta 60 (sessenta) dias em momento oportuno, passe a constar 30 (trinta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 021 LM  
de 07 de março de 2012

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 03630/12.

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº 020 LM de 29 de fevereiro de 2012, de maneira que autoriza o(a) Servidor(a) Sr.(a) Rosângela Adriana de Souza Carrasco, RG: 28.545.449-3, matrícula: 9041, onde consta 03 de janeiro de 2012 passe a constar 03 de fevereiro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas





# AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

### AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### FEVEREIRO/12

1. PROTOCOLO: 347/12  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO RX  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000025-1-8  
2. PROTOCOLO: 346/12  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO RX  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000019-1-0  
3. PROTOCOLO: 344/12  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO RX  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000021-1-9  
4. PROTOCOLO: 345/12  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO RX  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000027-1-2  
5. PROTOCOLO: 2442/11  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO RX  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000018-1-3  
6. PROTOCOLO: 071/12  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000053-1-2  
7. PROTOCOLO: 2439/11  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000077-1-4  
8. PROTOCOLO: 2438/11  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA/AGENCIA TRANSFUSIONAL  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000015-1-1  
9. PROTOCOLO: 2441/11  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PRONTO SOCORRO GERAL  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-861-000009-1-4  
10. PROTOCOLO: 2733/11  
INTERESSADO: EDSON RICARDO PADARIA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000317-1-2  
11. PROTOCOLO: 2040/11  
INTERESSADO: A. S. PEREIRA & CIA LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PADARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000299-1-

2  
12. PROTOCOLO: 2665/11  
INTERESSADO: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000017-1-6  
13. PROTOCOLO: 2218/11  
INTERESSADO: IL INDUSTRIA E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000004-1-8  
14. PROTOCOLO: 2647/11  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CORRELATOS /SAÚDE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-325-000001-1-6  
15. PROTOCOLO: 2700/11  
INTERESSADO: IND E COM IMP E EXP DE ALIMENTOS FRESH & FREZZE LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000012-1-0  
16. PROTOCOLO: 02/12  
INTERESSADO: VIVIANE PFANFFEBACH CRISTÓFANO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000150-1-6  
17. PROTOCOLO: 02/12  
INTERESSADO: VIVIANE PFANFFEBACH CRISTÓFANO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000374-1-9  
18. PROTOCOLO: 238/12  
INTERESSADO: DANIEL RODRIGUES CASAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000197-1-2  
19. PROTOCOLO: 237/12  
INTERESSADO: FERNANDA ZANIN CASAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000203-1-1  
20. PROTOCOLO: 026/12  
INTERESSADO: OSMAIR JOSÉ MONTANHERO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000015-1-1  
21. PROTOCOLO: 026/12  
INTERESSADO: OSMAIR JOSÉ MONTANHERO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000276-1-8  
22. PROTOCOLO: 378/12  
INTERESSADO: FILDI HOTEL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HOTEL  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-551-000019-1-0  
23. PROTOCOLO: 338/12  
INTERESSADO: CINTIA ORTIZ SCANAVINI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000209-1-5  
24. PROTOCOLO: 338/12  
INTERESSADO: CINTIA ORTIZ SCANAVINI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000370-1-0  
25. PROTOCOLO: 418/12  
INTERESSADO: DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMÁCIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000109-1-0  
26. PROTOCOLO: 2529/12  
INTERESSADO: DGW ACESSORIOS PARA PO-

LIMENTO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000010-1-5  
27. PROTOCOLO: 100/12  
INTERESSADO: MARIA A L DE ALMEIDA CLINICA VETERINÁRIA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CLINICA VETERINÁRIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000033-1-0  
28. PROTOCOLO: 369/12  
INTERESSADO: VISART PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000097-1-7  
29. PROTOCOLO: 434/12  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR AMIZADE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000183-1-7  
30. PROTOCOLO: 2487/11  
INTERESSADO: MULTI IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000085-1-6  
31. PROTOCOLO: 2487/11  
INTERESSADO: MULTI IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000070-1-3  
32. PROTOCOLO: 2487/11  
INTERESSADO: MULTI IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000054-1-0  
33. PROTOCOLO: 401/12  
INTERESSADO: EVELYN BRANDÃO BRUNHANI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PSICOLOGIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000017-1-6  
34. PROTOCOLO: 400/12  
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MARIQUES DE BRITO BACCHIM  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PSICOLOGIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000018-1-3  
35. PROTOCOLO: 419/12  
INTERESSADO: YANG CHING CHIG  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000213-1-8  
36. PROTOCOLO: 357/12  
INTERESSADO: WILSON LEITE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000159-1-1  
37. PROTOCOLO: 357/12  
INTERESSADO: WILSON LEITE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000379-1-5  
38. PROTOCOLO: 2531/11  
INTERESSADO: OSHIRO E OSHIRO PASTELARIA E LANCHONETE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000273-1-6  
39. PROTOCOLO: 2701/11  
INTERESSADO: ADHETECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA DE SANEANTES  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000004-1-8

40. PROTOCOLO: 2702/11  
INTERESSADO: ADHETECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA DE SANEANTES  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000005-1-5  
41. PROTOCOLO: 2615/11  
INTERESSADO: C. A. R. TORRES ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000118-1-9  
42. PROTOCOLO: 2737/11  
INTERESSADO: J. ARAUJO DE FREITAS ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000706-1-0  
43. PROTOCOLO: 2657/11  
INTERESSADO: AGROPECUÁRIA NOVELETTO LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000020-1-1  
44. PROTOCOLO: 047/12  
INTERESSADO: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTADORA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-521-000116-1-4  
45. PROTOCOLO: 2631/11  
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTADORA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000058-1-9  
46. PROTOCOLO: 504/12  
INTERESSADO: ANDRE SAIDELL CORREA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000072-1-8  
47. PROTOCOLO: 2470/11  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000088-1-8  
48. PROTOCOLO: 2470/11  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000090-1-6  
49. PROTOCOLO: 2470/11  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000092-1-0  
50. PROTOCOLO: 2470/11  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000086-1-3  
51. PROTOCOLO: 2470/11  
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000089-1-5  
52. PROTOCOLO: 480/12  
INTERESSADO: KARLA CHAVES RODRIGUES  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000435-1-6  
53. PROTOCOLO: 479/12  
INTERESSADO: DANIELLA RABASSI DE LIMA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000434-1-9





# AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

54. PROTOCOLO: 479/12  
INTERESSADO: DANIELLA RABASSI DE LIMA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000436-1-3

55. PROTOCOLO: 445/12  
INTERESSADO: IRMÃOS XAVIER MARTINS DROGARIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000108-1-2

## AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO: 392/12  
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO FONTE DE VIDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 904/12 AMS  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 459/12  
INTERESSADO: RAINHA LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 401/12 DBP  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 489/12  
INTERESSADO: BARROS E ARAUJO CASA DE REPOUSO LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 907/12 AMS  
DEFERIDO

## AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO: 489/12  
INTERESSADO: BARROS E ARAUJO CASA DE REPOUSO LTDA  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO 907/12 AMS  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 496/12  
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO FONTE DE VIDA  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO 904/12 ASM  
DEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- > **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- > **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, visando atender pessoas portadoras de deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio à suas famílias.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5289 de 08 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Data da Assinatura:** 02/01/2012

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2012

**Dotação orçamentária:** Conforme Tabela

Nº	Entidades	FMS	Registro Andesp	Dotação Orçamentária	Valor Global
01	APAE	4062/11	00544.8 e 00515.16	02.08.05.12.367.4001.2006.3.3.50.43 - Ficha 283 02.16.01.082442007.2091.3.3.50.43 - Ficha 530	RS 614.800,00 SIADIS – RS 122.960,00 (Educação – RS 491.840,00)
02	Associação Assistencial Vó Chiquinha	7005/11	00509.16	02.16.01.08244.2007.2283 - 3.3.50.43 - Ficha 533	RS 165.360,00
03	Associação Educacional Pq. Bandeirantes	15528/11	00514.16	02.16.01.08244.2007.2516 - 3.3.50.43 - Ficha 535	RS 38.160,00
04	Associação Pestalozzi de Sumaré	7511/11	00543.08 e 00504.16	02.08.05.12.367.4001.2006.3.3.50.43 - Ficha 283 02.16.01.082432007.2092 - 3.3.50.43 - Ficha 525	RS 954.641,34 SIADIS – RS 190.928,26 (Educação – RS 763.713,08)
05	Caltuz – Caminhos de Luz	7246/11	00513.16	02.16.01.082442007.2517 - 3.3.50.43 - Ficha 536	RS 410.220,00
06	CER – Centro Educacional Retoasas	6724/11	00511.16	02.16.01.082432007.2138 - 3.3.50.43 - Ficha 528	RS 69.960,00
07	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	4850/11	00512.16	02.16.01.082432007.2090 - 3.3.50.43 - Ficha 524	RS 623.280,00
08	Grupo de Apoio NISERAM	7011/11	00505.16	02.16.01.082442007.2518 - 3.3.50.43 - Ficha 537	RS 25.440,00
09	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	6988/11	00510.16	02.16.01.082442007.2519 - 3.3.50.43 - Ficha 538	RS 57.240,00
10	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	5947/11	00503.16	02.16.01.082432007.2205 - 3.3.50.43 - Ficha 529	RS 152.640,00
11	Instituto de Promoção do Menor	6760/11	00506.16	02.16.01.082432007.2094 - 3.3.50.43 - Ficha 526	RS 89.040,00
12	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	7016/11	00502.16	02.16.01.082442007.2096 - 3.3.50.43 - Ficha 531	RS 117.024,00
13	Sociedade Humana Despertar – SHD	7027/11	00507.16	02.16.01.082432007.2095 - 3.3.50.43 - Ficha 527	RS 296.800,00
14	SOFIC	7017/11	00508.16	02.16.01.082442007.2097 - 3.3.50.43 - Ficha 532	RS 101.760,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2009

Dispõe sobre a prorrogação parcial do Concurso Público 002/2009.

Jose Antonio Bacchim, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por dois anos o prazo de validade do Concurso Público 002/2009 para o cargo de Professor Municipal I, homologado em 16 de março de 2010.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de março de 2012.

Jose Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos se inscreveram no CONCURSO PÚBLICO estabelecido pelo EDITAL Nº. 001/2012, que as provas para os cargos abaixo descritos, serão realizadas no dia 18 de Março de 2012, no Município de Sumaré, no seguinte local e horário, abaixo relacionado:

**“FACULDADE ANHANGUERA”**  
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera – Sumaré/SP - CEP: 13173-050

Às 09h00min	Às 13h00min
Professor II, Química	Professor II História
Professor II, Geografia	Professor II, Artes
Professor II, Ciências/Biologia	Professor II, Inglês
Professor II, Educação Física	Professor II, Física
Professor II, Português	Professor II, Sociologia
Professor II, Filosofia	Professor II, Segurança do Trabalho
Professor II, Informática	Professor II, Administração de Empresas
Professor II, Contabilidade	Professor II, Psicopedagogia
Professor II, Direito	Professor II, Pedagogia – Deficiência Mental
Professor II, Pedagogia – Deficiência Auditiva	Professor II, Pedagogia – Deficiência Visual
Professor II Matemática	Professor II, Espanhol
Professor II, Pedagogia – Matérias pedagógicas de Ensino Médio	

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 07 de março de 2012.

**Comissão Examinadora do Concurso Público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- **Concedente:** FNAS / FEAS / FMAS
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à execução dos programas/projetos e serviços do SUAS – Lei 8742/93 e 12435/11, cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Data da Assinatura:** 02/01/2012

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2012

**Dotação orçamentária:** Conforme Tabela

Nº	Executor	PMS	Registro Audep	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
01	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	30738/11	00542.16	Serviço de Proteção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	02.16.07.082432007.2321 - 3.3.50.39 - Ficha 577	R\$ 139.920,00
02	Sociedade Humana Despertar	30724/11	00541.16	Ações socioeducativas de convivência no contraturno escolar	02.16.06.082432007.2311- 3.3.50.39 - Ficha 567	R\$ 148.824,00
03	Sociedade Humana Despertar	30719/11	00540.16	Serviço de acompanhamento e apoio à adoção	02.16.01.082442007.2528 - 3.3.50.39 - Ficha 539	R\$ 106.848,00
04	Sociedade Humana Despertar	30778/11	00539.16	IGD – Bolsa-Família	02.16.01.082442007.2307 - 3.3.50.39 - Ficha 534	R\$ 1.227.048,00
05	Sociedade Humana Despertar	257/12	00538.16	Benefício de Prestação Continuada	02.16.06.082422007.2302 - 3.3.50.39 - Ficha 566	R\$ 18.480,00
06	Sociedade Humana Despertar	30715/11	00537.16	Serviço de atendimento especializado à famílias e indivíduos	02.16.07.082442007.2314 - 3.3.50.39 - Ficha 581	R\$ 155.184,00
07	Sociedade Humana Despertar	30718/11	00536.16	Serviço de atendimento especializado à mulheres vítimas de violência e seus filhos	02.16.08.082442007.2332 - 3.3.50.39 - Ficha 587	R\$ 230.232,00

Nº	Executor	PMS	Registro Audep	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
08	Sociedade Humana Despertar	30717/11	00535.16	Abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e seus filhos	02.16.08.082442007.2331- 3.3.50.39 - Ficha 586	R\$ 234.675,00
09	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	30731/11	00534.16	Serviço de atendimento à adolescentes grávidas e fortalecimento de vínculos	02.16.02.082432007.2527 - 3.3.50.39 - Ficha 557	R\$ 79.500,00
10	Sociedade Humana Despertar	30713/11	00533.16	Serviço de Acolhimento à famílias e Indivíduos – PAC I	02.16.08.082442007.2328 - 3.3.50.39 - Ficha 585	R\$ 247.920,00
11	Sociedade Humana Despertar	30725/11	00532.16	Programa de atendimento integral à família – PAIF	02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39 - Ficha 570	R\$ 388.546,40
12	Sociedade Humana Despertar	30777/11	00531.16	Programa de Erradicação do trabalho infantil - PETI	02.16.07.082432007.2313 - 3.3.50.39 - Ficha 574	R\$ 864.576,00
13	Sociedade Humana Despertar	30726/11	00530.16	Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa – PFMCI III	02.16.07.082432007.2318 - 3.3.50.39 - ficha 576	R\$ 220.728,00

14	Sociedade Humana Despertar	30729/11	00520.16	Pró-Jovem adolescente	02.16.06.08243.2007.2312 - 3.3.50.39 - Ficha 568	R\$ 615.036,00
----	----------------------------	----------	----------	-----------------------	--	----------------

Nº	Executor	PMS	Registro Audep	Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Global
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	30736/11	00528.16	Atendimento à pessoas portadoras de deficiência	02.16.07.082422007.2322 - 3.3.50.39 - Ficha 572	R\$ 140.322,00
16	Associação Pestelozzi de Sumaré	30741/11	00527.16	Atendimento a pessoas portadoras de deficiência	02.16.08.082422007.2322 - 3.3.50.39 - Ficha 584	R\$ 43.200,00
17	Sociedade Humana Despertar	30723/11	00516.16	Serviço de atendimento às vítimas de abuso e exploração sexual	02.16.07.082432007.2317 - 3.3.50.39 - Ficha 575	R\$ 469.368,00
18	Sociedade Humana Despertar	30721/11	00521.16	Programa de proteção e atendimento à famílias e indivíduos Rede de Proteção Social Estadual	02.16.07.082442007.2320 - 3.3.50.39 - Ficha 583	R\$ 337.296,00
19	Sociedade Humana Despertar	30722/11	00519.16	Programa de proteção e atendimento à famílias e	02.16.06.082442007.2301.3.3.50.39 - Ficha 569	R\$ 202.248,00





				Indivíduos Rede de Proteção Social Municipal		
20	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	30743/11	00529.16	Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	02.16.07.082432007.2568 - 3.3.50.39 - Ficha 578	R\$ 182.616,00
21	Sociedade Humana Despertar	30730/11	00517.16	Serviço de atendimento às vítimas de violência sexual	02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39 - Ficha 582	R\$ 286.888,80
22	Sociedade Humana Despertar	30720/11	00518.16	Serviço de proteção social básica familiar	02.16.09.082432007.2333 - 3.3.50.39 - Ficha 588	R\$ 202.248,00
23	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	5575/12	00560.16	Programa de atendimento integral à família – PAIF	02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39 - Ficha 570	R\$ 23.277,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**  
 Centro Administrativo de Nova Veneza – 3854.8113

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:**

- **Concedente:** FUNDECA
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados para execução dos programas/projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes, previstos na Lei Federal 8069/90 – ECA – através dos recursos do FUNDECA.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Data da Assinatura:** 02/01/2012

**Vigência:** 12 meses – 31/12/2012

**Dotação orçamentária:** 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 – Ficha 555 e Ficha 556

Nº	Executor	PMS	Registro Audep	Objeto	Valor Global
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	30458/11	00525.16	Implementação da sala de informática	R\$ 9.523,60
02	Associação dos Amigos do Projeto Guri	1162/12	00523.16	Oficinas de Música.	R\$ 40.000,00
03	Associação Pestalozzi de Sumaré	30463/11	00524.16	Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 à 4 anos.	R\$ 9.854,67
04	Associação Recanto da Tia Cecília	4385/12	00554.16	promover a inclusão digital de crianças e adolescentes	R\$ 1.200,80
05	Centro Educacional Rebouças	4292/12	00548.16	Desenvolvimento do ensino da música.	R\$ 4.000,00
06	Centro Educacional Rebouças	4288/12	00549.16	Desenvolvimento sociocultural através de oficinas de música, dança, artes cênicas e desenho artístico.	R\$ 80.000,00
07	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	4288/12	00555.16	Ampliação da lavanderia	R\$ 30.679,43
08	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	4383/12	00551.16	Adequação do espaço físico.	R\$ 4.000,00

Nº	Executor	PMS	Registro Audep	Objeto	Valor Global
09	Instituto Assistencial e Educacional Pio XII	4629/12	00557.16	Oficinas de esporte e música.	R\$ 428.088,00
10	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	4387/12	00550.16	Desenvolver a educação ambiental.	R\$ 64.000,00
11	NISFRAM	4273/12	00547.16	Inclusão digital para deficientes auditivos	R\$ 254.956,34
12	NISFRAM	4284/12	00553.16	Promover a inclusão social através das peças Lego, com recursos de robótica.	R\$ 76.760,00
13	Sociedade Humana Despertar	4384/12	00552.16	Estimular a reciclagem do óleo de cozinha.	R\$ 4.000,00
14	Sociedade Humana Despertar	30716/11	00522.16	Educação ambiental	R\$ 36.000,00
15	Sociedade Humana Despertar	30728/11	00558.16	Prevenção do trabalho infantil através de atividades de inclusão digital.	R\$ 208.700,00
16	Sociedade Humana Despertar	4635/12	00559.16	Garantir os direitos da criança e do adolescente através do enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil.	R\$ 239.920,00
17	Sociedade de Filantropia Comunitária	1154/12	00526.16	Manutenção dos Conselhos	R\$ 100.000,00


**PORTARIA Nº 0243, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1	SORAIA CONCEIÇÃO CHINARELLI	42.688.099-7	09/03/2012
3	ARISTOTELES DE GOES JORGE	32.339.572-7	09/03/2012
4	JUCELI EDVALDA MARQUES	18.026.860-0	09/03/2012
5	MARIA CRISTINA BALDUIN FONSECA	19.384.976-8	09/03/2012
6	BRUNA ROBERTA FLORIANO	33.874.333-9	09/03/2012
7	ROSANA MARIA FERREIRA GATTI	18.834.485-8	09/03/2012
8	SILVIA REGINA LUCIANO LOPES	22.853.588-8	09/03/2012
9	CLEUSA DONIZETE BATISTA DO PRADO	22.158.067-0	09/03/2012
10	FERNANDO CARLOS XAVIER	29.423.271-0	09/03/2012
1º PNE	JAIR FREITAS ABEL	18.673.982	09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0244, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CRISTIANE CACHETA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.153.256-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0245, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar de Recepção;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinados à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS BARA	28.715.386-1	09/03/2012
2	RINALDO LUIZ DE ALMEIDA	18.673.608-3	09/03/2012
3	JANETE MARIANO DE SOUZA	18.724.686-5	09/03/2012
4	SANDRA SOARES PORTEL	24.738.397-1	09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0245, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0246, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARLY APARECIDA DA SILVA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.692.423-

1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0247, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Técnico Contábil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Técnico Contábil;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Técnico Contábil - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, subordinados à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1	EVERTON MUNIZ	34.739.055-9	09/03/2012

2 CLAYTON GONÇALVES CEZARINO  
29.728.408-3 09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0248, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0146, de 10 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15932/11, em especial fls.02, 07, 11 e 12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0146, de 10 de fevereiro de 2012, que nomeia NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.277.632-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Fiscalização Ambiental, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





### PORTARIA Nº 0249, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TATIANA CRISTINA ROCHA COTRIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.950.035-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0250, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1640, de 11 de novembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 09 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1640, de 11 de novembro de 2011, de RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25649917, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Fiscalização Ambiental, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0250, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0251, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Recepcionista, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Recepcionista;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Recepcionista SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
12º	KAOLA PEREIRA DA SILVA		
47.494.881-X		09/03/2012	
14º	GLEICE APARECIDA DE LIMA		
47.928.750-8		09/03/2012	
16º	IVAN VITOR ALVES NOGUEIRA		
47.365.252-3		09/03/2012	
17º	JESSICA MEIRA DE PAULA ALMEIDA		
	36.310426-4	09/03/2012	
19º	ALEX TAVARES DA ROCHA NUNES		
	48.657.042-3	09/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0252, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5795/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor RENATO FRANÇA FILHO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.847.553-7, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0253, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA TOSCANO CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.525.858-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0253, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0254, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 04553/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor NELSON NOVELETO, portador da cédula de identidade RG nº 9.410.291, titular do cargo de Auxiliar de Secretário de Escola - Nível A, referência PMS-44, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0255, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear VANUSA REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.214.199-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0256, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/10, em especial o art. 47;

Considerando parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, nas fls. 18;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 22906/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCIO DA CONSOLAÇÃO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.456.052-4, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento de sua esposa, ex-servidora municipal Regina Célia Cezar Soares.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0256, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0257, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SOLANGE LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.911.313-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0258, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.930.382-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exonera-

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0258, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

ção, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0259, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
31º	ELIZABETH CECÍCIA GOMES		
CORREA	28.862.931-0		09/03/2012
32º	REGINALDO CORREIA DANTAS		
54.227.248-9			09/03/2012
34º	KELEN REGEA MODRO COSTA		
29.892.091-8			09/03/2012
35º	GISLENE CASTILHO CARNEIRO		
54.654.396-0			09/03/2012
37º	MISLENE DE OLIVEIRA BEZERRA		
33.143.357-6			09/03/2012
38º	MARAYSA GRIPPA		
41.710.248-3			09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0260, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1596/11 e alterada pela Portaria nº 1702/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10464/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1596, de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Portaria nº 1702, de 01 de dezembro de 2011, o membro Eliana Anequini Pereira da Silva pela servidora Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Walmir Henrique Pedro de Alcantara

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0261, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - Nível E - 150 horas, referência PMS-155, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1º	SERGIO ANTONIO CAPENE		
33.147.274-0			09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





### PORTARIA Nº 0262, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Enfermeiro do Trabalho, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11- Enfermeiro do Trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Enfermeiro do Trabalho - Nível E - 200 horas, referência PMS-165, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1º	ELOISA CONCEIÇÃO DIAS		
33.165.955-9		09/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0263, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/10, em especial o art. 47;

Considerando parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, nas fls. 22;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 23504/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LUCINETE DE MORAES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.333.014-8, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Claudinei Domingues da Silva.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 09 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administra-

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0263, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

ção e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0264, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10- Técnico de Enfermagem;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
121º	ROSELAINE DE CARVALHO GONÇALVES	24.169.478-4	09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0265, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0140, de 10 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, em especial fls. 97;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 0140, de 10 de fevereiro de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 97:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
28º	SORAIA RIBEIRO DOS SANTOS	CHISTE

RG nº MG-8.591.452 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0266, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10- Auxiliar de Consultório Dentário;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
17º	EDEVANIA DA SILVA FERNANDES	43.028.860-8	09/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0267, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELISANGELA LOPES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.424.475-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0268, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Pintor de Sinalização Viária, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09- Pintor de Sinalização Viária;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Pintor de Sinalização Viária - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

CLASS	NOME	RG (Bahia)	INICIO
2º	GIVALDO MOREIRA SANTOS		
05641649-09		09/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## PORTARIA Nº 0269, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Exonerar servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 6413/12;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada JOICE CARVALHO ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34208835, titular do cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)":

Portaria DAE nº 025 de 06/03/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Silvio Rodrigues Machado, Rg nº 21292390-0 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 06/03/2012.\*\*

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 024 de 05/03/2012 - Concede a servidora Maria Lucia Nogueira, na função de Ajudante de Serviços Braçais, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/03/2012.\*\*

"Nomeia membros para a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Autorização e Exaustão de bens do patrimônio mobiliário":

Portaria DAE nº 023 de 05/03/2012 - Fica criada a Comissão de reavaliação, depreciação, amortização e exaustão de bens do patrimônio mobiliário, para qual são nomeados os seguintes membros: Iziquiel Pires Cardoso Filho, Lucimary de Jesus Leite e José Augusto Moreira. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/03/2012.\*\*

Sumaré, 08 de março de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de diversos materiais para serviços e obras.

O Presidente em exercício do DAE-Sumaré, Sr. Luiz Eduardo Almança, torna público que homologou e adjudicou o objeto deste certame licitatório a favor das empresas: D. Martineli Construção ME os itens: 07, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24 e 25 no valor total de R\$ 63.910,00, Edimar Rodrigues Azenha ME os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 18, 21 e 23 no valor total de R\$ 148.853,00 e J. de Cássio Salgado Construção ME os itens: 02, 08, 11, 15 e 22 no valor total de R\$ 15.950,00.

Sumaré, 28 de fevereiro de 2012.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO 002/2011.

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo Edital Nº 002/2011, que a Prova de Avaliação Prática para Bombeiro Municipal (Masculino) e o Teste de Aptidão Física (TAF) para Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino) serão realizadas no dia 15 de abril de 2012 nas dependências do Centro Esportivo de Sumaré, situado a Rua Sebastião Raposo Junior nº. 261 – Bairro Vila Yolanda Costa e Silva, Sumaré/SP nos seguintes horários relacionados.

PERÍODO DA MANHÃ – 09h00min	
BOMBEIRO MUNICIPAL (MASCULINO)	TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

PERÍODO DA MANHÃ – 09h00min	
GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)	AS 24 (VINTE E QUATRO) PRIMEIRAS CLASSIFICADAS

PERÍODO DA TARDE – 13h00min	
GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)	OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS CLASSIFICADOS

1. Os candidatos deverão comparecer no local acima descrito com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos, para a realização dos testes práticos, munidos da Cédula de Identidade (R.G.) ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade).

2. Os candidatos convocados para realizar a Prova de Avaliação Prática para Bombeiro Municipal (Masculino) e o Teste de Aptidão Física – TAF para Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino) deverão apresentar exame médico atualizado, realizado com antecedência de 5 (cinco) dias da realização do teste, atestando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 09 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 022/2012

Tomada de Preços nº 006/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a interligação do novo filtro com o novo reservatório na ETA II - Parque Itália.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 649.459,69.

Prazo de execução: três (03) meses.

Data limite para realização da visita técnica: até 29 de março de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 04 de abril de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 04 de abril de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

## EXTRATO DE CONTRATOS

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 007/2012 - CC nº 001/2012 - Contratada: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda - Objeto: Aquisição de bomba reserva para captação do horto/filtro lento - Valor: R\$ 15.698,00 - Data do Contrato: 06/02/2012.

Contrato nº 008/2012 - Pregão Presencial nº 003/2012 - Contratada: D. Martineli Construção ME - Objeto: Aquisição de diversos materiais para obras e serviços - Valor: R\$ 63.910,00 - Data do Contrato: 23/02/2012.

Contrato nº 009/2012 - Pregão Presencial nº 003/2012 - Contratada: Edimar Rodrigues Azenha ME - Objeto: Aquisição de diversos materiais para obras e serviços - Valor: R\$ 148.853,00 - Data do Contrato: 23/02/2012.

Contrato nº 010/2012 - Pregão Presencial nº 003/2012 - Contratada: J. de Cássio Salgado Construção ME - Objeto: Aquisição de diversos materiais para obras e serviços - Valor: R\$ 15.950,00 - Data do Contrato: 23/02/2012.

Sumaré, 07 de março de 2012.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.044 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARCELO DE JESUS TORRES, matrícula nº 17418, R.G.44.463.509-9, nomeado (a) para o cargo efetivo de Operador de Equipamentos de Comunicação, referente ao Concurso Público nº 001/10, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº.037/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 30 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.045 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ANDRE LUIS ALVES, matrícula nº 17409, R.G.23.073.516-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Operador de Equipamentos de Comunicação, referente ao Concurso Público nº 001/10, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº.037/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 30 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.046 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ANDRE ROBERTO TOMOHIKO YAMADA, matrícula nº 17380, R.G.16.322.591-6, nomeado (a) para o cargo efetivo de Operador de Equipamentos de Comunicação, referente ao Concurso Público nº 001/10, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº.037/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.047 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MIRIAM LUCIANE DE PAULA TEIXEIRA, matrícula nº 17376, R.G.20.302.939-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Telefonista Municipal, referente ao Concurso Público nº 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº.037/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.048 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) STELLA MARIS FLORES CUCATTI JENSEN, matrícula nº 17410, R.G.20.287.968-9, nomeado (a) para o cargo efetivo de Telefonista Municipal, referente ao Concurso Público nº 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº.037/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 30 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.049 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 306/12.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARGARETH ROSE DOS SANTOS BARRA, matrícula nº 17386, R.G.28.040.669-1, nomeado (a) para o cargo efetivo de Recepcionista Municipal, referente ao Concurso Público nº 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Portaria nº.089/12, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, com efeito válido a partir de 07 de fevereiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.050 SC  
de 09 de março de 2012

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 30.198/11.

### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) RITA DE CASSIA DE MARCO CORREA LIMA, matrícula nº 15119, R.G.13.660.714-7, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao Concurso Público nº 001/07, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº.1354/08, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 01 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.051 SC  
de 09 de março de 2012

### REMOÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 602/12.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção (a) Servidor (a) Público (a) EVELISI TAVALONI, R.G.30.102.600-2, titular do cargo efetivo de Psicólogo SMS, matrícula nº 17143, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de março de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.052 SC**  
**de 09 de março de 2012**

**REMOÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 603/12.

**RESOLVE:**

Autorizar aremoção do (a) Servidor (a) Público (a) GISLANE BENELLI MARIM, R.G.12.282.177-4, titular do cargo efetivo de Psicólogo SMS, matrícula nº 17064, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.053 SC**  
**de 09 de março de 2012**

**REMOÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 1812/12.

**RESOLVE:**

Autorizar aremoção do (a) Servidor (a) Público (a) ILCA DOS SANTOS FREITAS, R.G.23.221.885-7, titular do cargo efetivo de Assistente Social SMS, matrícula nº 17146, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 02 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.054 SC**  
**de 09 de março de 2012**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 19.865/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ELDICE COSTA FARIA PALHÃO, matrícula nº 16331, R.G.17.760.647-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público nº 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Portaria nº.578/10, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.055 SC**  
**de 09 de março de 2012**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 190/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) VIVIANE CAMILO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 16884, R.G.40.816.230-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, referente ao Concurso Público nº 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Portaria nº. 1152/11, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, com efeito válido a partir de 09 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

Página 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2012**

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 30 de Dezembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>3.903.790,63</b>
Repasse Constitucional	Cota Parte - FPM	3.903.400,60
Repasse Constitucional	Cota Parte - ITR	390,03
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>521.023,33</b>
Programa	PAE Fixo	361.966,50
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	26.250,00
Programa	Saúde da Família - SF	97.150,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	33.086,25
Programa	FAEC - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	56,63
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciamento de Risco de VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Política P.Saúde Prev.Doenças e Agravos	-
Programa	Fórmula Infantil Crianças V. Ex. Hiv	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarapê e Rubéola	-
Programa	Estruturação da Rede do Serviço de Atenção Básica de Saúde	-
Programa	Incentivo Destinado Equip. Mat.Farm.FICAPS	-
Programa	Programa de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	2.513,95
Convênio	Const. PS - Jd. Macarenko + 03 PSF	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Marchesio	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denadai	-
Convênio	Reforma PSF - Pq das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Const. PSF - Pq Emilia - Vecconi, Jd Virgini	-

Página 2 de 3

<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>1.114.969,39</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	678.254,59
Programa	PNAP - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	11.904,03
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	95.702,64
Convênio	Construção EMEI Jd.dos Ipês - Rede Física Educ.Bas Aditivo Pro	329.108,13
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>7.806.919,40</b>
Programa	Educação FUNDEB	7.806.919,40
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>174.255,09</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	62.764,59
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	13.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LAVPSC	13.200,00
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estrut.Redo Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Projovem Adolescente	21.253,00
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Projem Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	PAC Esqoto - Semeat(Trab.Tec.Social)	-
Convênio	PAC Água - Semeat(Trab.Tec.Social)	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Decantadores e Floucl. - ETA I	-
Convênio	Dren Urbana - "Piscinões" - Vila Diva	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>223.982,02</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	85.008,78
Convênio	Sinalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int.de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	FNHS Prog. Habitação Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Ampliação Emei Jd. Denadai	-
Convênio	Proj. Pró-Infância - Constr. Escola Jd.dos Ipês	-
Convênio	Revitalização Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cura	-
Convênio	Construção Praça, Turismo e Lazer - Pq. Floreal	-
Convênio	Revit. Equip. Lazer Praça Central - Jd Bom Retiro	-
Convênio	Revitalização da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-





Página 3 de 3

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - VI. Yolanda C. Silva	81.082,01
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Triagem p/ Coleta Seletiva	-
Convênio	Galerias Águas Pluviais - Região Nova Veneza	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inocoop	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Judas Tadeu (Irmã Rita)	-
Convênio	Recup. Implant de Infra Est Turismo - Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Carlota	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Angelo Tomazim	-
Convênio	Recap Av Marcelo Pedroni "Casarão, Serãozinho e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd Nova Terra - Ruas 1, 2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av 7 de setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Bufarah até Viaduto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vale Mello	57.891,23
Convênio	FNHIS 2009 - Franceschini, alvorada e Casarão	-
Convênio	Construção Canaletas Águas Pluviais no Jd Denadai	-
Convênio	Meih. Cond. de Hab Assen Prec FNHIS 2008	-
Convênio	PRONASCI - Projeto Videomonitoramento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puche	-
Convênio	Pav. Asfáltica. Gal. Chac. Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Pav. Rua Antonio Joaquim Souza Alv x Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 07 de Março de 2012.

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SP076728/06

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 053/2011, celebrado com a empresa CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA em 08/06/2011, através da Licitação nº 028/2011, objetivando a contratação de empresa para ampliação e reforma da Sede da Associação de Moradores do Jardim Santo Antonio e Santiago, aplicando a multa prevista na Cláusula sétima, alínea "d", do contrato, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Declaramos a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Sumaré, 08 de março de 2012.

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 054/2011, celebrado com a empresa CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA em 08/06/2011, através da Licitação nº 032/2011, objetivando a contratação de empresa para construção de Ginásio Poliesportivo no Parque Nova Veneza, aplicando a multa prevista na Cláusula sétima alínea "d", do contrato, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Declaramos a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Sumaré, 08 de março de 2012.

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 055/2011, celebrado com a empresa CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA em 08/06/2011, através da Licitação nº 033/2011, objetivando a contratação de empresa para urbanização de Praça Parque Florely, aplicando a multa prevista na Cláusula sétima alínea "d", do contrato, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Declaramos a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Sumaré, 08 de março de 2012.

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 021/2012

Tomada de Preços nº 005/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de gradil com tela artística ondulada em unidades escolares do Município.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 647.297,28.

Prazo de execução: um (01) mês.

Data de entrega dos envelopes: 29 de março de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 29 de março de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecimento mediante a apresentação de um cd pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 065/2011, celebrado com a empresa CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA em 28/06/2011, através da Licitação nº 030/2011, objetivando a contratação de empresa para construção de Praça de Turismo e Lazer no Conjunto Habitacional Angelo Tomazin - 1ª etapa, aplicando a multa prevista na Cláusula sétima, alínea "d", do contrato, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Declaramos a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Sumaré, 08 de março de 2012.

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 059/2011, celebrado com a empresa CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA em 21/06/2011, através da Licitação nº 046/2011, objetivando a contratação de empresa para construção de Praça de Turismo e Lazer no Conjunto Habitacional Angelo Tomazin - 2ª etapa, aplicando a multa prevista na Cláusula sétima alínea "d", do contrato, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Declaramos a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Sumaré, 08 de março de 2012.

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH





**DECRETO Nº 8702, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6331/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, por meio de parceria da ACIAS – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré, do Banco Santander Agencia 4645 e da Casa do Empreendedor, **01** (um) notebook HP Intel core 13 modelo G42-32BR com cabo USB e **01** (um) Impressora Samsung Laser Monocromática modelo ML-1860, avaliado em **RS 1.482,08** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

**Parágrafo Único:** O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 499.723 série 29 e nº 13.093 série 1, anexa ao Termo de Doação, datado de 01 de fevereiro de 2012, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, na ACIAS – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8703, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

**Cria a Comissão de Análise de Projetos – CAP e disciplina sua competência. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes nos protocolados PMS de nº 15.671/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Análise de Projetos – CAP, vinculada a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Análise de Projetos avaliar, deliberar e aprovar, segundo critérios de interesse e conveniência públicos do Município de Sumaré:

**I** - os projetos culturais, esportivos, sociais, dentre outros beneficiados ou tratados pela legislação municipal.

**II** - os projetos culturais, esportivos, sociais, dentre outros beneficiados ou tratados pela legislação estadual, federal quando implementados em órgãos ou equipamentos municipais.

**Art. 3º** - A CAP será formada por membros designados pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 4º** - Fica vedada a estipulação de valor destinado à remuneração por serviços de captação de recursos para o desenvolvimento dos projetos, ainda que considerado como despesa administrativa no respectivo projeto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO 8704, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Organização Não Governamental "INSTITUTO ATITUDE" – visando a execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural, e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1073/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5341, de 07 de março de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com Organização Não Governamental "INSTITUTO ATITUDE", pessoa jurídica de direito privado se fins lucrativo, visando à execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo será editado através de ato específico do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização Não Governamental INSTITUTO ATITUDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto Oficina de Cidadania Cultural, no valor de **RS 257.240,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) para execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Art. 3º** - A pessoa jurídica de direito privado se fins lucrativos, referida no Art. 2º desta Lei, deverá:

**I** - Atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**II** - Estar em conformidade com a legislação vigente: federal, estadual ou municipal, aplicáveis ao caso em tela;

**III** - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos;

**IV** - Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Compromisso;

**V** - Desenvolver o Programa em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do "caput" deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e conterá no mínimo os seguintes itens:

**I** - Ementa, com a indicação dos partícipes e súmulas do objeto;

**II** - Preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

**III** - Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá situar no campo legal de atuação dos partícipes;

DECRETO Nº 8704/2012  
FOLHA Nº 02

**IV** - Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

**V** - Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

**VI** - O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no Plano de Trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

**VII** - Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

**VIII** - Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

**IX** - Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação programática e da categoria econômica;

**X** - Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

**XI** - Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

**XII** - Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

**XIII** - Prazo de vigência, não superior a 05 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

**XIV** - Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

**XV** - Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

**XVI** - Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

**XVII** - Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

**XVIII** - Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

**XIX** - Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

**XX** - Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

**XXI** - Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos me demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

**XXII** - Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.





DECRETO Nº 8704/2012  
FOLHA Nº 03

**Art. 4º** - A entidade "INSTITUTO ATTITUDE", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal e, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.240,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, para atender despesas para execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.02 – CULTURA
Função	13.392 – Difusão Cultural
Programa	2004 – CIDADANIA CULTURAL
Ação	2493 – PROJETO OFICINAS DE CIDADANIA CULTURAL
Categoria Econômica	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 257.240,00
Meta Física	2500
Unidade de Medida	Pessoas
Indicador	Oficinas Culturais Realizadas
Justificativa	Convênio, visando realizações de Oficinas Culturais em diversas áreas culturais, com fornecimento de material de consumo e recursos humanos adequados, inclusive com oferecimento de vagas de estágio, visando ensino das artes e empoderamento social.
Ficha	778
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 257.240,00</b>

**Art. 6º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da execução do presente crédito, no valor de R\$ 257.240,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.2003.2285.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	325	01	110.000	01.00	100.240,00
02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	341	01	110.000	01.00	157.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>257.240,00</b>

DECRETO Nº 8704/2012  
FOLHA Nº 04

**Art. 7º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 8º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8705, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**Nomeia membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Lei Municipal nº 4222, de 29 de agosto de 2006 que Dispõe sobre as Políticas Municipais dos Direitos da Juventude;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 1424/2006.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, instituído pela Lei Municipal nº 4.222', de 08 de março de 2006, e de acordo com o seu artigo 15, os seguintes membros:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**SEGMENTO RELIGIOSO**

**Titulares:** Cássio Magno de Oliveira Silva - RG. 35.553.521 -X.  
Allan Gustavo de Souza - RG. 44.867.301-0.

**Suplentes:** Regiane Rodrigues de Almeida - RG. 47.150.941-3.  
Tânia Regina Leal - RG. 42.538.280-1.

**SEGMENTO ESTUDANTIL:**

**Titulares:** Enio Lopes Magalhães dos Santos - RG. 42.772.133-7.  
Willian Santana - RG. 41.423.684-1.

**Suplentes:** Catia da Silva Coelho - RG 34.690.858-9.  
Fabio Gutierrez dos Santos - RG. 48.461.827-1.

**SEGMENTO ESPORTIVO**

**Titular:** Diego Moura Bezerra - RG. 40.300.745-8.  
**Suplente:** Bruno Bonani Munhoz - RG 44.463.120-3.

**SEGMENTO CULTURAL ARTÍSTICO**

**Titulares:** Talita Marques Monção - RG. 48.450.445-9.  
Caroline Zieglitz dos Santos - RG. 47.366.293-0.

**Suplentes:** Thiago Alves de Lima - RG 46.219.378-0.  
Mayara Karla Araújo - RG. 48.860.597-0.

**SEGMENTO ENTIDADES JUVENIS**

**Titular:** Danieli de Sousa - RG. 40.236.004-7.  
**Suplente:** Gabriel Bertochi dos Santos - RG. 13.034.570-91 BA

**SEGMENTO USUÁRIO DE PROGRAMAS E PROJETOS PÚBLICOS**

**Titulares:** Patrícia Viviane de Oliveira - RG. 46.197.482-4;  
Rogerio Rodrigo de Carvalho - RG.43.380.858-5

**Suplentes:** Márcia da Silva Alves - RG 42.318.488-X;  
Mariana Crepaldi Avanzi - RG 45.823.417-5.

DECRETO Nº 8705/2012  
FOLHA Nº 02

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.**

**Titular:** Luis Carlos da Costa - RG. 22.324.390

**Suplente:** Mariluce Marques Antonio - RG. M-7.435.908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Titular:** Carla Cristina Custodio Martins - RG. 18.917.345-2

**Suplente:** Leiviane Meira de Souza - RG. 40.233.356-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**Titular:** Max Barnard Arrigada Espinoza - RG. 39.952.862-3

**Suplente:** Joaquim Gutierrez Gutierrez - RG. W133452 -2

**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.**

**Titular:** Gizeli Aparecida Pereira - RG. 47.968.972-6

**Suplente:** Erika Arnequini Santos - RG. 44.703.638-5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.**

**Titular:** Denise Tagima - RG. 44.758.083-8

**Suplente:** Silvania Luiz das Neves Reis - RG. 36.153.441-3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Titular:** Ana Paula Noveleto - RG. 34.835.296-7

**Suplente:** Luciane Elvira Perozzo - RG. 25.711.310-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Titular:** Fabiana de Fátima dos Santos Gomes - RG. 29.844.506-2.

**Suplente:** Cleber Barbosa Cardoso RG. 33.404.038-0.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Titular:** Matheus Leonardi Chiaremonti - RG. 43.961.270

**Suplente:** Mayara Cristini Noveleto - RG. 43.419.739-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Titular:** Lais Helena Dutra - RG. 42.915.729-0

**Suplente:** Thamires Renata Buzo - RG. 48.870.316-5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.**

**Titular:** Hélio Ricardo de Almeida - RG. 42.495.719-X

**Suplente:** Sonia Meli Silva - RG. 40.716.187-9



DECRETO Nº 8705/2012  
FOLHA Nº 03

**Art. 2º** - Fica designado, para exercer as atribuições de Coordenador da 1ª Reunião Plenária de Instalação e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, o servidor Hélio Ricardo de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG Nº 42.795.719-X.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8706, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.954.612,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze reais). -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7005/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.954.612,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	05	300.005	01.12	1.900.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	479	01	110.000	01.00	612,00
02.22.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	01	110.000	01.00	54.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.954.612,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	70	05	300.005	01.12	1.900.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	01	110.000	01.00	612,00
02.22.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	01	110.000	01.00	54.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.954.612,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8706/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de março de 2012 e no Semanário Oficial de Sumaré aos 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8707, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

**Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Sumaré.-**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor no Conselho Tutelar do Município de Sumaré, reestruturado pela Lei Municipal nº 5079, de 21 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 5294, de 14 de dezembro de 2011, os seguintes membros Titulares e Suplentes:

<b>Conselheiros Titulares</b>		
01 - Regina de Fátima Fiorin		RG nº 9.859.901-X
02 - Sanderli Sorgi Colossal		RG nº 28.085.673-8
03 - Ana Maria da Silva Oliveira		RG nº 54.567.668-X
04 - Ana Maria dos Santos Oliveira		RG nº 17.397.218-4
05 - Willian Rodrigo Rosatto Ferreira		RG nº 36.567.786-3
<b>Conselheiros Suplentes</b>		
07 - Tatiana Cristina Rosa Cotrin dos Santos		RG nº 43.950.035-7
08 - Priscila Barbosa		RG nº 32.762.747-5
09 - Maria Irene Garcia De Nadai		RG nº 4.871.118-4
10 - Leila Aparecida Gama dos Santos		RG nº 13.922.185-2
11 - Giuliano Menezes		RG nº 23.498.443-0
12 - Helena Neves da Costa Souza		RG nº 7.230.440-3

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

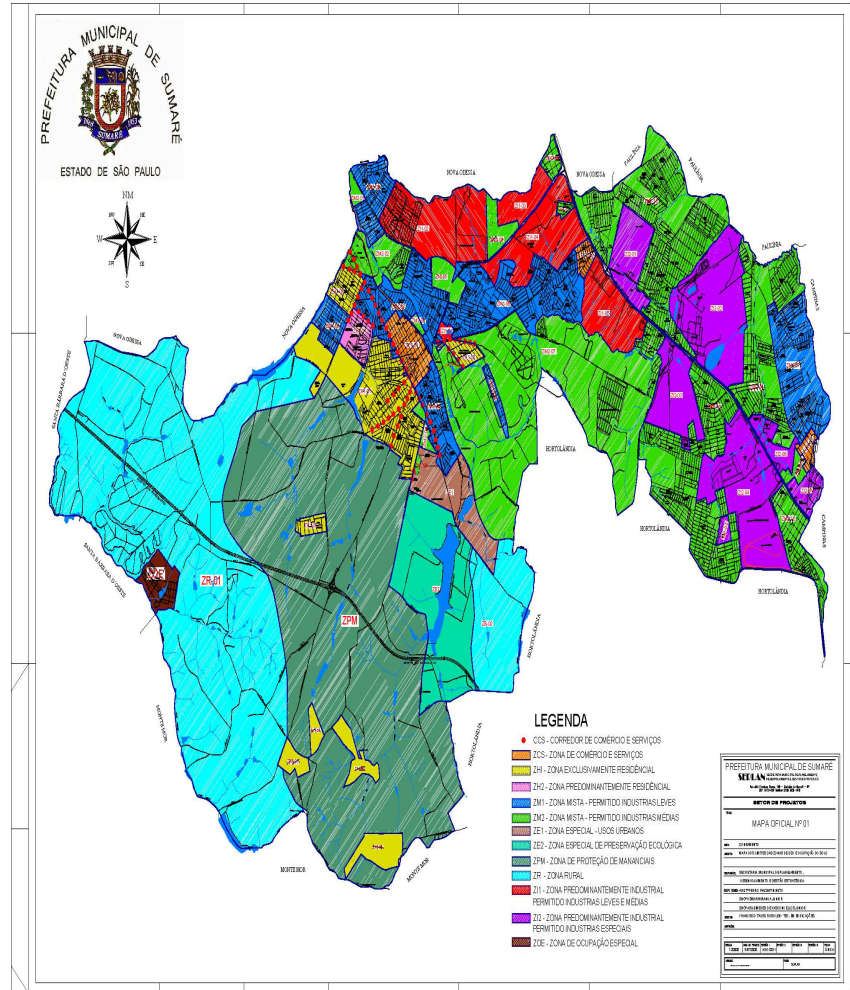
Prefeitura do Município de Sumaré, 08 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





LEI Nº 5340, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Altera o Mapa Oficial nº 01, introduz nova zona de uso com a sigla ZOE e altera a zona de uso com a sigla ZH1-01, tudo em relação à Lei Municipal nº 2831/95 e seus anexos. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O mapa oficial nº 01, a que se refere o artigo 59 da Lei Municipal nº 2831, de 26 de dezembro de 1995, passa a ser o anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada e acrescida ao artigo 58 da Lei Municipal nº 2831, de 26 de dezembro de 1995, a zona de uso denominada "Zona de Ocupação Especial" com a sigla de identificação "ZOE", que passa a ser assim definida:

ZOE - Zona de Ocupação Especial - Zona com uso misto, composta por edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, onde são permitidas atividades ligadas ao comércio, turismo, serviços de hospedagem, esportes, cultura, lazer, cultos e atividades correlacionadas.

Parágrafo Único: A Zona de Ocupação Especial - ZOE, criada no caput deste artigo, passa a integrar o Anexo 01 da Lei Municipal nº 2831, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte descrição:

"Inicia-se na confluência do Ribeirão dos Toledos com os córregos Paraíso e Candelária, segue pelo córrego Paraíso confrontando com a propriedade de Benedito Moisés de Andrade (ou a quem de direito), até atingir a divisa com a propriedade de Tecelagem de Fitas Santa Júlia Ltda. (ou a quem de direito), daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até atingir a estrada de servidão Portão Pesado, deflete novamente à esquerda e segue pela divisa com a propriedade do Sr. João Batista Furlan (ou a quem de direito) até atingir propriedade de Efraim Albrecht (ou a quem de direito), daí segue pela divisa da referida propriedade até atingir um córrego afluente do Ribeirão dos Toledos onde deflete à esquerda e segue pelo referido córrego junto à divisa de propriedade de Joseph Adilson Vaughan (ou a quem de direito) até atingir o Ribeirão dos Toledos, junto a divisa municipal Sumaré - Santa Bárbara d'Oeste, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido ribeirão até atingir a confluência com os córregos Paraíso e Candelária, ponto inicial desta descrição".

Art. 3º - A Zona Exclusivamente Residencial com a sigla ZH1-01, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2831, de 26 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte descrição:

"Tem início no ponto de intersecção entre o Córrego Pinheirinho e a divisa dos loteamentos Jardim Alvorada e Parque Franceschini; daí segue pelo referido córrego até encontrar a Avenida Euclides Fuzzel Filho (antiga estrada municipal SMR-358); daí deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a Avenida Ivo Trevisan; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a divisa do loteamento Jardim Constecca e terras de herdeiros de Raimundo Amos Vaughan (atual Jardim Residencial Vaughan); daí deflete à direita e segue pela referida

LEI Nº5340/2012 FOLHA Nº 02

divisa até encontrar o Córrego Palmital; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego por uma distância de aproximadamente 650,00 (seiscentos e cinquenta) metros até encontrar uma pequena barragem existente no córrego; daí deflete à esquerda num ângulo aproximado de 55º graus e segue em linha reta até encontrar uma curva acentuada na estrada municipal SMR-160 (atual Avenida Ivo Trevisan); daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada até encontrar a propriedade da Cooperativa Habitacional dos Professores de Sumaré; daí deflete à direita e segue contornando a divisa da referida propriedade até encontrar novamente a SMR-160; daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o eixo da Represa do Marcelo; daí segue pelo braço direito do Córrego Pinheirinho, passando pela divisa dos loteamentos Residencial Amália Luiza e Jardim Macarenko, até encontrar a divisa do loteamento Parque Residencial Casarão junto à Rua Vinícius de Moraes; daí segue pelo córrego que faz divisa do referido loteamento com terras de Álvaro Stein até encontrar a Rua Ângelo Ongaro; daí deflete à direita e segue pela referida rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Residencial Ravagnani; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento até daí encontrar a divisa do loteamento Planalto do Sol; daí deflete direita e segue pela referida divisa em direção ao loteamento Parque Residencial Florença até encontrar a divisa do mesmo; daí segue pela divisa do referido loteamento com terras de Laurindo Ravagnani até encontrar a Avenida da Saudade; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a Rua Ernesto Barijan; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a Rua João Antônio Breda; daí deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a Avenida Rebouças; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a Rua Emílio Leão Brambila; daí deflete à esquerda e segue pela mesma circundando os quarteirões 116 e 35 até encontrar a Rua José Ferreira Gomes; daí deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a Avenida Rebouças; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a Avenida Marcelo Pedroni; daí deflete à esquerda e segue pela mesma até encontrar a divisa dos loteamentos Parque Franceschini e Jardim São José; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Franceschini com os loteamentos Jardim São José e Jardim Alvorada, até encontrar o Córrego Pinheirinho, ponto de início desta descrição".

Art. 4º - Fica acrescida na folha 04 do quadro nº 02 - "Características das Zonas de Uso", a que se refere o artigo 63 da Lei Municipal nº 2831, de 26 de dezembro de 1995, a Zona de Ocupação Especial - ZOE, criada no artigo 2º desta Lei, que passa a ter as seguintes características:

ZOE	R1	140	7	1,2	70%	1 vaga p/ unidade	90%	Proibido o desdobro ou fracionamento de lotes
	R2	800	20	3	60%			
	Serão permitidas atividades ligadas ao turismo, cultura, lazer, culto, hospedagem, comércio e atividades correlacionadas, obedecendo-se os índices da R1 para esta zona, com exceção de I.A., T.O., vagas e T.I.		1,5	70%	1 p/100m² de área construída			

LEI Nº5340/2012 FOLHA Nº 03

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012 - PMS nº 22.583/11.

REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





## LEI Nº 5341, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Organização Não Governamental "INSTITUTO ATITUDE" – visando a execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural, e dá outras providências. -**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com Organização Não Governamental "INSTITUTO ATITUDE", pessoa jurídica de direito privado se fins lucrativo, visando à execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo será editado através de ato específico do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização Não Governamental INSTITUTO ATITUDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto Oficina de Cidadania Cultural, no valor de R\$ 257.240,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) para execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Art. 3º** - A pessoa jurídica de direito privado se fins lucrativos, referida no Art. 2º desta Lei, deverá:

**I** - Atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**II** - Estar em conformidade com a legislação vigente: federal, estadual ou municipal, aplicáveis ao caso em tela;

**III** - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades, visando a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos;

**IV** - Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Compromisso;

**V** - Desenvolver o Programa em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do "caput" deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e conterá no mínimo os seguintes itens:

**I** - Ementa, com a indicação dos partícipes e súmulas do objeto;

**II** - Preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

**III** - Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá situar no campo legal de atuação dos partícipes;

**IV** - Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

LEI Nº 5341/2012  
FOLHA Nº 02

**V** - Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

**VI** - O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no Plano de Trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

**VII** - Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

**VIII** - Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

**IX** - Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação programática e da categoria econômica;

**X** - Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

**XI** - Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

**XII** - Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

**XIII** - Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

**XIV** - Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

**XV** - Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

**XVI** - Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

**XVII** - Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

**XVIII** - Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

**XIX** - Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

**XX** - Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

**XXI** - Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

**XXII** - Outros portenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.

LEI Nº 5341/2012  
FOLHA Nº 03

**Art. 4º** - A entidade "INSTITUTO ATITUDE", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal e, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.240,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, para atender despesas para execução do Projeto Oficina de Cidadania Cultural.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.02 – CULTURA
Função	13.392 – Difusão Cultural
Programa	2004 – CIDADANIA CULTURAL
Ação	2493 – PROJETO OFICINAS DE CIDADANIA CULTURAL
Categoria Econômica	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 257.240,00
Meta Física	2500
Unidade de Medida	Pessoas
Indicador	Oficinas Culturais Realizadas
Justificativa	Convênio, visando realizações de Oficinas Culturais em diversas áreas culturais, com fornecimento de material de consumo e recursos humanos adequados, inclusive com oferecimento de vagas de estágio, visando ensino das artes e empoderamento social.
Ficha	778
TOTAL	R\$ 257.240,00

**Art. 6º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da execução do presente crédito, no valor de R\$ 257.240,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.2003.2285.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	325	01	110.000	01.00	100.240,00
02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	341	01	110.000	01.00	157.000,00
TOTAL						257.240,00

LEI Nº 5341/2012  
FOLHA Nº 04

**Art. 7º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 8º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de março de 2012 – PMS Nº 1073/2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





LEI Nº 5342, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Altera a destinação dos imóveis que menciona para aumento da área de Praça do Jardim Aclimação e para adequação do sistema viário local. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação dos trechos de praças abaixo descritos que passam a integrar o sistema viário do Jardim Aclimação, portanto permanecendo afetados à classe de bens de uso comum do povo, a saber:

ÁREA 1 - Uma área de terras de 1.645,47 metros quadrados, denominada ÁREA 1, a ser desafetada da Praça do Jardim Aclimação para regularização do sistema viário, que assim se descreve: tem início no ponto 11A e segue em linha reta com rumo de 27º04'14"SE e distância de 54,46 metros até o ponto 11B; deste segue em linha reta com o mesmo rumo de 27º04'14"SE e distância de 49,66 metros até o ponto 11C, sendo que do ponto 11A ao ponto 11C, confronta com a Gleba Remanescente - matrícula n. 118.285; do ponto 11C deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 108,05 metros e desenvolvimento de 71,96 metros até o ponto 11D, confrontando com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11D deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 32º26'47"NW e distância de 42,64 metros até o ponto 11E, confrontando com a Rua D do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11E deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 42,77 metros e desenvolvimento de 24,29 metros até o ponto inicial 11A, confrontando com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré), encerrando a presente descrição.

ÁREA 2 - Uma área de terras de 153,99 metros quadrados, denominada ÁREA 2, a ser desafetada da Praça do Jardim Aclimação para regularização do sistema viário, que assim se descreve: tem início no ponto 11F e segue em linha reta com rumo de 32º26'47"SE e distância de 4,33 metros até o ponto 11i, confrontando com a Rua D do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11i deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 40º36'57"NE e distância de 14,63 metros até o ponto 11j, confrontando com a Rua F do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11j deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 32º26'48"NW e distância de 23,54 metros até o ponto 11k, confrontando com a Rua Sergio Potulski (antiga Rua C) do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11k deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 42,70 metros e desenvolvimento de 27,81 metros até o ponto inicial 11F, confrontando com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré), encerrando a presente descrição.

ÁREA 3 - Uma área de terras de 263,72 metros quadrados, denominada ÁREA 3, a ser desafetada da Praça do Jardim Aclimação para regularização do sistema viário, que assim se descreve: tem início no ponto 11L e segue em linha reta com rumo de 32º26'47"SE e distância de 20,80 metros até o ponto 11P, confrontando com a Rua D do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11P deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 108,05 metros e desenvolvimento de 12,06 metros até o ponto 11O; do ponto 11O segue em curva à esquerda com raio de 55,94 metros e desenvolvimento de 4,05 metros até o ponto 11N, sendo que do ponto 11P ao ponto 11N confronta com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11N deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 32º26'48"NW e distância de 17,10 metros até encontrar o ponto 11M, confrontando com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré), encerrando a presente descrição.

LEI Nº 5342/2012

FOLHA Nº 02

Rua Sergio Potulski (antiga Rua C) do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11M deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 40º36'57"SW e distância de 14,63 metros até encontrar o ponto inicial 11L, confrontando com a Rua F do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré), encerrando a presente descrição.

Art. 2º - Fica alterada a destinação do trecho da Rua D do jardim Aclimação abaixo descrito que passa a ser praça, portanto permanecendo afetados à classe de bens de uso comum do povo, a saber:

ÁREA 4 - Uma área de terras de 3.477,63 metros quadrados, denominada ÁREA 4, a ser desafetada da Rua D do Jardim Aclimação para compensação com as áreas de Praça desafetadas do mesmo bairro, que assim se descreve: tem início no ponto 11E e segue em curva à esquerda com raio de 42,70 metros e desenvolvimento de 16,21 metros até encontrar o ponto 11F, confrontando com a Rua D do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11F deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 32º26'47"NW e distância de 242,60 metros até encontrar o ponto 11G, confrontando com Praça, Rua Anelita Rosa Batista (antiga Rua G) e Rua Paulo Martins Vieira (antiga Rua H) todas do Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré); do ponto 11G deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 67º35'20"SW e distância de 14,22 metros até encontrar o ponto 11H, confrontando com a Gleba Remanescente objeto da matrícula n. 118.285; do ponto 11H deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de 32º26'47"SE e distância de 253,05 metros até encontrar o ponto inicial 11E, confrontando com a Praça do loteamento Jardim Aclimação (Prefeitura Municipal de Sumaré), encerrando a presente descrição.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sumaré tomará as providências necessárias às averbações e aos registros próprios no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, para que seja dado cumprimento a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012. PMS Nº 4232/2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5343, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da autorização ao executivo municipal para repasse de recursos financeiros na forma de convênio fixados, às Associações de Pais e Mestres - APM, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, do Município de Sumaré, no valor de R\$ 294.977,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais), para o corrente exercício e das outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A autorização prevista na Lei Municipal 5123, de 15 de Dezembro de 2010, fica prorrogada, excepcionalmente, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 07 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de março de 2012. PMS Nº 13.205/2006.

REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.  
**DENUNCIE.**  
Art. 32, da Lei Federal nº. 8.605 de 1998  
Lei de Crimes Ambientais



Realização:

Apoio:



CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES  
Avenida da Saudade, s/nº  
Parque Florença

Fone: (19) 3883 7486





► SIADES Objetivo das Oficinas de Geração de Renda é de capacitar e garantir melhor qualidade de vida por meio da renda própria

# Inscrições abertas para Oficinas

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social informa que estão abertas as inscrições para os Cursos de Capacitação e Geração de Renda. Este ano, a capacitação será oferecida em 10 áreas de atuação, entre eles, curso de manicure, cabeleireiro, corte e costura, culinária, patchwork, bordado e artesanato. O início das aulas está previsto para o mês de abril, com turmas nos períodos da manhã e da tarde.

Os cursos são oferecidos pela Administração Municipal, com o objetivo de capacitar os cidadãos sumareenses visando a melhoria da qualidade de vida, por meio da geração de renda própria. As inscrições devem ser feitas nos Centros de Referência em Assistência Soci-

al (CRAS) onde as aulas serão realizadas, ressaltado que terão prioridade às vagas as pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais do município.

Em 2011, 230 sumareenses receberam os certificados dos Cursos de Capacitação e Geração de Renda em culinária, cabeleireira, corte e costura, confecção de chinelos, patchwork, manicure, artesanato e pintura.

As oficinas são oferecidas desde 2003 para os beneficiários dos programas sociais desenvolvidos pela SIADES nos 14 núcleos descentralizados dos CRAS, localizados nas seis regiões do município. Mais de seis mil pessoas já participaram dos cursos.



Participantes da Oficina de Geração de Renda receberão certificados de conclusão

## LOCAIS E CURSOS

**CRAS São Judas:** 3854-5933 - Manicure, Cabeleireiro, Corte e Costura.

**CRAS Nova Veneza:** 3838-4155 - Corte e Costura, Culinária, Manicure, Patchwork.

**CRAS Horto Florestal:** 3883-7099 - Cabeleireiro, Bordado em chinelos/roupas.

**CRAS Ângelo Tomazin:** 3922-6334 - Manicure e Corte e Costura.

**CRAS Área Cura:** 3854-7307 - Manicure, Cabeleireiro, Artesanato variado e Corte e Costura.

**CRAS Matão:** 3864-9324 - Cabeleireiro, Manicure, Corte e Costura.

**CRAS CAIC:** 3854-3923 - Corte e Costura, Cabeleireiro e Manicure.

**CRAS Trevo:** 3864-3429 - Manicure, Bordado em pedraria.

**CRAS Alvorada:** 3873-2470 - Corte e Costura, Manicure, Cabeleireiro e Culinária.

**CRAS Salerno:** 3054-2116 - Bordados em chinelos, Corte e Costura, Manicure, Pintura em tecidos.

**CRAS Cruzeiro:** 3883-6525 - Culinária, Jardinagem e Técnicas de Arrumação.

**CRAS São Domingos:** 38288505 - Pintura em tecido, Bordado em pedraria, Corte e Costura.

**CRAS Basilicata:** 3883-4199 - Corte e Costura, Cabeleireiro, Manicure.

## ► SACOLAS

# PROCON Sumaré vistoria supermercados

O PROCON Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, realiza vistorias para se certificar que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) da campanha "Vamos tirar o planeta do sufoco" - que dispõe sobre o uso de sacolas plásticas - seja cumprido nos estabelecimentos associados à Associação Paulista de Supermercados (APAS). O TAC foi assinado no dia 03 de fevereiro de 2012 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, PROCON e APAS. O PROCON Sumaré está visitando os supermercados para preencher um questionário da Fundação PROCON de monitoramento do projeto "Vamos tirar o planeta do sufoco". O órgão, inclusive,

vem recebendo queixas de pessoas que não encontram nem caixas e nem sacolas para carregar os produtos. Entre as regras do termo, os estabelecimentos devem fornecer, de graça, embalagem adequada e compatível com o produto adquirido, visando o acondicionamento e o transporte dessa mercadoria. Além disso, os supermercados não podem vender qualquer tipo de embalagem descartável, como sacola biodegradável e caixa de papelão. Para que os clientes, aos poucos, se adaptem à medida, o TAC prevê a disponibilização nas lojas até 3 de agosto de 2012 de uma opção popular de sacola reutilizável a R\$ 0,59. Aqui em Sumaré, as reclamações podem ser feitas diretamente no PROCON, que fica na Rua João Jacob Rohwweder,

41, ao lado do Fórum Municipal. Os registros feitos no PROCON Sumaré serão encaminhados à Promotoria de Justiça de Sumaré e, posteriormente, enviados ao Ministério Público Estadual que poderá aplicar multa diária no valor de R\$ 25.000,00.

## DIA DO CONSUMIDOR

No Dia do Consumidor (15 de março), os supermercados distribuirão uma sacola reutilizável àqueles que efetuarem compras de, no mínimo, cinco itens de qualquer valor. No prazo de seis meses, os estabelecimentos deverão trocar esta sacola usada por uma nova, caso ela seja danificada por conta do uso contínuo, sem qualquer custo ao consumidor.

## ► NOVAS BICICLETAS

# Cidade Mirim reinicia atividades

O projeto Educação para o Trânsito iniciou ontem (dia 8) suas atividades do primeiro semestre. A novidade para este ano são as 28 novas bicicletas compradas pela Secretaria Municipal de Educação. Com a aquisição, um maior número de crianças poderão participar do projeto.

A Cidade Mirim de Trânsito é uma parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Mobilidade Urbana e Rural e Rotary Club. As atividades acontecem na rua Antonio Marques, 357, Jardim São Carlos, Centro, Sumaré.



► **SAÚDE** Recursos foram liberados ontem para aquisição de equipamentos para o futuro Pronto Socorro do Macarenko

# Ministério libera R\$ 684 mil para equipamentos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, confirmou na tarde de ontem (dia 8) a liberação de R\$ 864 mil, por parte do Ministério da Saúde, para compra de equipamentos para o futuro Pronto Socorro do Jardim Macarenko. Além deste recurso, o Ministério deve confirmar nos próximos dias a liberação de um segundo convênio, também para compra de equipamentos, no valor de aproximadamente R\$ 1 milhão.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, para equipar todo o prédio do futuro Pronto Socorro Municipal, com aproximadamente 2,7 mil metros quadrados, serão investidos cerca de R\$ 2 milhões. Na Divisão de Compras, os processos licitatórios já estão em andamento para a aquisição dos equipamentos médicos.

## OBRAS

A Prefeitura de Sumaré está realizando

as obras de conclusão do prédio da nova unidade em Saúde do Jardim Macarenko. Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, o investimento total será de R\$ 964 mil, sendo R\$ 364 mil com recursos municipais.

Os trabalhos foram retomados em janeiro pela empresa contratada responsável pela instalação do sistema elétrico. Para esta ação serão investidos R\$ 440 mil, sendo R\$ 92 mil de contrapartida do município. As obras civis, prevêem a colocação de pisos e azulejos, pintura do prédio, tubulação de gás e outros serviços. Para isso, serão investidos R\$ 432 mil, dos quais a Prefeitura arcará com R\$ 160 mil.

As duas empresas foram definidas em regime de urgência, conforme prevê a Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93, com base no reconhecimento pelo Governo do Estado de São Paulo do Decreto de Estado de Emergência de Sumaré, depois do vendaval que atingiu a cidade no início de novembro.



Pronto Socorro Municipal será entregue ainda neste semestre de 2011

## ► HOMENAGEM

# CRAS do Danúbio Azul comemora Dia Internacional da Mulher

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) da Área Cura realizou ontem (dia 8) homenagem especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. O núcleo recebeu as mulheres inscritas nos projetos sociais do município, da comunidade local e da cooperativa de catadores da região. Cerca de 400 mulheres participaram do café da manhã, que foi preparado em parceria com a empresa Sotreq. A homenagem contou com apresentações musicais e de poesias e também houve a entrega de presentes confeccionados pelas crianças e adolescentes integrantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. O CRAS da Área Cura atende aproximadamente 196 crianças por meio do PETI (Pro-



Atividade reuniu mais de 400 mulheres no Centro Regional de Assistência Social

grama de Erradicação do Trabalho Infantil) e Trampolim, além de 138 inscritos nos projetos Pró-Menino e Agente

Jovem. 200 pessoas são beneficiadas pelo Programa Viva Leite e outras 60 pelo Renda Cidadã.

## ► INVESTIMENTO

### Palestra visa redução e controle de gastos

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência da Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Auditoria e Contadoria, ministrará no próximo dia 15 palestra com o objetivo de conscientizar os servidores para o controle de gastos como energia elétrica, água, telefone e internet. A ideia é que as orientações tornem a Administração Municipal mais sustentável e reduzam os custos fixos e variáveis. Entre os assuntos que serão ministrados estão ações para combater o desperdício; análise de cada secretaria; adequação e redução de custos dos gastos públicos; etc. A palestra está marcada para às 14h30 no anexo do Seminário, em Nova Veneza. Para confirmar presença ou obter outras informações é preciso entrar em contato pelo telefone 3828-4972 (falar com Mara Regina Teixeira) ou, ainda, pessoalmente na Secretaria de Controle Interno e Transparência. O endereço é Rua João Jacob Rohwedder, número 41, na Vila Santana.



► **SEGURANÇA** Projeto prevê sistema de monitoramento com a instalação de 23 câmeras nas seis regiões de Sumaré

# Câmeras entrarão em operação em 40 dias

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, informou que o sistema de monitoramento com câmeras de segurança entrará em operação dentro de 40 dias. No total, serão 23 câmeras que serão instaladas em pontos estratégicos nas seis regiões da cidade. O projeto de implantação do sistema de monitoramento, com a implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, foi conquistado por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). O programa prevê a instalação de câmeras de monitoramento, sala de trabalho e gabinete de gestão integrada. Essas salas serão criadas no prédio da Guarda Municipal. De acordo com o comando da Guarda Municipal, as câmeras serão instaladas em diversos pontos da



Além das câmeras será implantado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal

na cidade, como rodovia Virgínia Viel Campos, Dall'Orto, avenidas Eugênia

Biancalana Duarte, Ivo Trevisan, Julia Vasconcelos Bufarah, Saudade, Rebouças, Amizade, Brasil, Fuad Assef Maluf, Jaime Uchoa Cintra, Emílio Bosco, Praça do Bom Retiro, Praça da República, entre outros. Com a instalação do sistema, a cidade dará um passo importante no sentido de garantir um sistema de segurança que prima pela tecnologia e inteligência a serviço do bem público e da população.

A Secretaria Municipal de Segurança informou que, por meio do Fundo Metropolitano da Região de Campinas, mais uma verba estimada em R\$ 600 mil será encaminhada para cada uma das 19 cidades que compõem a Região Metropolitana para que seja investida em sistema de monitoramento, o que deve ampliar o número de pontos a ser vigiados em Sumaré.

P R O G R A M A Ç Ã O

março 2012

Mês dedicado aos  
**Direitos**  
da **Mulher**

A força da mulher  
sumareense em busca  
da igualdade social

Realização:



**Prefeitura de**  
**Sumaré**

www.sumare.sp.gov.br

**Data:** 10/03/12 (sábado), das 8h às 12h

**Local:** EMEF Profª. Neusa de Campos – R. das Rosas, 320 – Pq. Rosa e Silva (Região Picerno)

**Momento Cultural:** Apresentação Grupo de Dança CRAS Basilicata

**Atividade:** Espaço para as mulheres com informações, bancas, materiais educativos, apresentação cultural e sorteios.

**Data:** 15/03/12 (quinta-feira), das 8h às 12h

**Local:** CRAS do Cruzeiro - R. Aldebaran, 50 – Bairro do Cruzeiro

**Momento Cultural:** Apresentação Grupo da Orquestra CRAS Cruzeiro

**Atividade:** Espaço para as mulheres com informações, bancas, materiais educativos, apresentação cultural e sorteios.

Organização:

Coordenadoria da Mulher  
(Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã  
Superintendência Administrativa de Cidadania)

Parceria:

Secretarias Municipais  
Coordenadoria da Criança e do Adolescente

Apoio:

Fundo Social de Solidariedade  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Conselho de Sociedades Amigos de Bairros de Sumaré  
(Consabs)